



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.749, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

<b>02</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>52</b>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<b>001</b>	<b>Diretoria Geral</b>
01.122.0087.2084	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.
01	Tesouro
11-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (+)R\$ 400.000,00
12-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 47.000,00
<b>53</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>
<b>001</b>	<b>Procuradoria Jurídica</b>
01.031.0088.2085	Procuradoria Jurídica.
01	Tesouro
30-3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante..... (+)R\$ 5.000,00

#### REDUZ:

<b>02</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>51</b>	<b>Gabinete da Presidência</b>
<b>001</b>	<b>Gabinete da Presidência</b>
01.031.0086.2083	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente.
01	Tesouro
1-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (-)R\$ 60.000,00
2-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... (-)R\$ 10.000,00
9.4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores..... (-)R\$ 3.000,00
<b>52</b>	<b>DIRETORIA GERAL</b>
<b>001</b>	<b>Diretoria Geral</b>
01.122.0087.2084	Manutenção das Atividades da Diretoria Geral.
01	Tesouro
13-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário..... (-)R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

14-3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	(-)R\$	14.000,00
15-3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....	(-)R\$	4.000,00
17-3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante.....	(-)R\$	5.000,00
18-3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	(-)R\$	20.000,00
20-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	(-)R\$	35.000,00
21-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	32.000,00
36-3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.....	(-)R\$	30.000,00
23-4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	(-)R\$	25.000,00
24-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	25.000,00
25-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	(-)R\$	49.000,00

## 53

### PROCURADORIA JURÍDICA

#### 001

#### Procuradoria Jurídica

01.031.0088.2085

Procuradoria Jurídica.

01

Tesouro

27-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... (-)R\$ 30.000,00

28-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais..... (-)R\$ 30.000,00

## 61

### ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### 001

#### Previdência Social

01.272.0100.2291

Assistência e Previdência Social

01

Tesouro

35-3.1.90.01.00

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas... (-)R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de agosto de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de agosto de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**